

INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PR SRP 008/2016
PROCESSO Nº 23223.001530/2016-21

TERMO ADITIVO 002
CONTRATO 034/2016

Termo Aditivo que celebram o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Aos 21 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, a União Federal, por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, CNPJ 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Trivale Administração Ltda**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia - MG, CEP 38400-112, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, representada pelo seu titular **Sr. Vitor Flores de Deus**, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] celebram o presente termo aditivo de contrato, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe, promovendo o acréscimo de valor referente às alterações técnicas necessárias e, ainda, a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, conforme MEMORANDO 14/2018 – REICOOAPOADM e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe e demais cláusulas, passando este a vigorar com o valor global de **R\$646.864,65 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco dez centavos)**, devido ao aditivo financeiro no valor de R\$215.621,55 (duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos ajustes no objeto da contratação, conforme cláusula primeira.

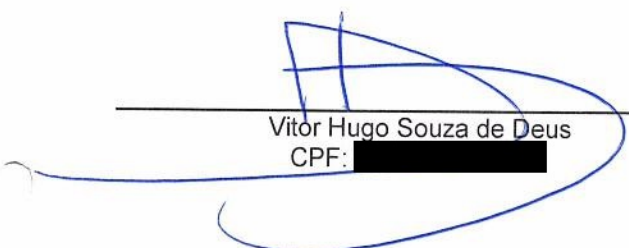
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/10/2018 a 01/10/2019**, conforme explicitado na cláusula primeira.

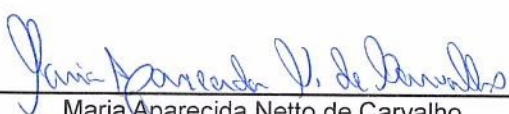


**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

Testemunhas:



Vitor Hugo Souza de Deus
CPF: [REDACTED]



Maria Aparecida Netto de Carvalho
CPF: [REDACTED]

000288 MR